



PL 479/2022

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 479/2022.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Professor Toninho Vespoli (PSOL), que proíbe a cobrança de ingresso aos menores de 06 anos em espetáculos, casas de show e atividades desportivas realizadas em Estádios e Ginásios no município de São Paulo.

De acordo com a propositura, fica assegurado o acesso gratuito aos menores de 06 (seis) anos que estejam acompanhados de responsável a espetáculos artísticos e culturais, casas de show, e atividades desportivas realizadas em Estádios e Ginásios no município de São Paulo. Os estabelecimentos que desrespeitarem essa determinação sofrerão as penalidades previstas em lei.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que a medida busca corrigir a falta de uma determinação objetiva que torne ilegal a cobrança de ingresso para menores de 6 anos em determinados locais, citando exemplos de reclamações de consumidores que tiveram que pagar ingresso para seus filhos menores ou desistiram de ir a eventos por essa razão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Lei Federal da Meia-Entrada (Lei nº 12.933/2013) estabelece o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, pessoas com deficiência, e jovens de 15 a 29 anos pertencentes a famílias de baixa renda, mas não menciona isenção total para crianças em eventos culturais ou esportivos.

Além disso, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), algumas redes de cinema oferecem o benefício de meia-entrada para crianças de 3 a 12 anos, mas isso não se estende a uma isenção total e tampouco é uma política universal aplicável a todos os tipos de eventos.

A Neo Química Arena, estádio do Corinthians, têm a seguinte regra para não pagantes: "Beneficiários: Menores de 11 anos, maiores de 60 anos e pessoas com deficiência. O acesso está condicionado ao cadastramento prévio neste site para emissão e troca de voucher pelo ingresso até o dia anterior à partida, nos pontos de venda. O cadastramento e troca de voucher pelo ingresso não poderão ser realizados no dia do jogo, na Neo Química Arena. No dia da partida, é obrigatória a apresentação de documento de identificação contendo o mesmo nome emitido no ingresso, não sendo autorizado o acesso de terceiros".

Em Belo Horizonte existe a Lei Municipal 10.942, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o acesso gratuito para menor de 12 (doze) anos, acompanhado do pai ou responsável legal, em eventos esportivos em estádios e ginásios no Município.



PL 479/2022

Assim, a presente proposta, que busca proibir a cobrança de ingresso para menores de 6 anos em espetáculos artísticos, casas de shows, e atividades desportivas em São Paulo, parece ser uma iniciativa que visa preencher uma lacuna existente na legislação atual sobre o tema.

Sem prejuízo de uma análise mais aprofundada pelas Comissões de Mérito subsequentes, as quais possuem maior proximidade com a matéria e, tendo em vista que a propositura pretende ofertar o acesso gratuito para as crianças menores de seis anos aos shows e atividades desportivas em estádios e ginásios do município, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORAVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em